



Boletim OPA - Informação pelo Direito à Educação - Ano IV N° 47 – Março/Abril de 2009

Em Foco

Temas de destaque sobre o direito à educação

Desafios à construção do direito à educação por toda a vida

(...) É muito reconfortante que o equívoco de uma concepção dicotômica do direito à educação, que historicamente opôs educação regular à educação de jovens e adultos e educação básica à educação superior, venha sendo cada vez mais confrontado na ordem internacional. Tal tendência pode ser observada sobretudo na ampliação de enfoque proposta na Declaração Mundial sobre Educação para Todos (1990), segundo a qual a "educação básica deve ser proporcionada [indiscriminadamente] a todas as crianças, jovens e adultos", de modo a satisfazer suas necessidades educativas próprias; e na difusão do "Direito a Aprender por Toda a Vida", idéia propagada na declaração final da V CONFINTEA, conhecida como Declaração de Hamburgo (1997).

No entanto, a persistência de altíssimas taxas mundiais de analfabetismo funcional, mesmo em países de crescente desenvolvimento econômico como Brasil e Índia, demonstram a distância que ainda nos separa da efetiva democratização e unicidade conceitual do direito à educação. (...) Por isso, outra tarefa diz respeito a incorporar efetivamente a noção de direito à educação por toda a vida, estabelecendo-se os deveres estatais quanto à sua garantia. **Veja aqui** a íntegra do artigo.

Legislação e Jurisprudência

O que diz a lei e o que dizem os tribunais sobre a lei

Piso Salarial dos Professores: publicada a ementa do julgamento pelo STF da medida cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 4167, de 17 de dezembro de 2008.

Em 30 de abril de 2009, foi finalmente publicado o resumo do julgamento cautelar da ação direta de inconstitucionalidade ADI n. 4167 em 17 de dezembro de 2008. Por meio desse resumo – ementa, em linguagem jurídica – é possível identificar as justificativas para a decisão que, por maioria de votos, determinou que até o julgamento final da ADI 4167 a referência do piso salarial nacional para os profissionais da educação pública é a remuneração e não o vencimento básico inicial da carreira.

É importante destacar que a decisão não alterou em nada o art. 5º da Lei nº 11.738/2008, que determina a atualização do valor inicial do piso (R\$ 950,00) "a partir do ano de 2009" no mesmo percentual de atualização do valor anual mínimo por aluno do FUNDEB. Como o valor de referência do Fundeb foi elevado em 19,23%, atingindo R\$ 1.350,09, o valor de referência do piso deve ser corrigido no mesmo índice, alcançando R\$ 1.132,68. Os estados e municípios que não remuneram conforme o piso são legalmente obrigados a pagar, em 2009, no mínimo a remuneração atual acrescida de dois terços da diferença entre esta e o valor atualizado do piso. À União cabe complementar os recursos necessários aos estados e municípios que comprovadamente não dispuserem de recursos para este aumento, no entanto, a participação federal carece de regulamentação.

Detalhes sobre as consequências da decisão **veja aqui** na edição n. 46 do OPA.

Veja aqui a íntegra da ementa do julgamento.

Portaria Interministerial nº 221, de 10 de março de 2009, que estabelece os valores de referência do FUNDEB em 2009.

A União finalmente divulgou os valores de referência do FUNDEB para o ano de 2009, calculados com base nas expectativas de arrecadação de estados e municípios, somadas à complementação obrigatória da União. O valor de referência (inclusive para efeito de atualização do Piso) foi aumentado em 19,23%, atingindo o valor mínimo nacional de R\$ 1.350,09 para as séries iniciais urbanas do ensino fundamental. Segundo as projeções, 9 estados receberão complementação da União, que será de R\$ 5.070.150,00.

Íntegra da Portaria.

Boas Práticas

Informes de defesa e promoção do direito à educação pelo país

Em Genebra (Suíça), a Plataforma Brasileira de Direitos Humanos, Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais (Plataforma DhESCA) e outras redes da sociedade civil participam de sessão do Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (Comitê DESC) da ONU, que se reuniu entre os dias 4 e 8 de maio para avaliar o cumprimento pelo Estado Brasileiro do Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC).

Em Brasília (DF), o STF mantém denúncia contra deputado acusado de desvio de verbas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef)

Em Belo Horizonte (MG), a Confederação Nacional dos Municípios alerta os filiados a incluir o estudo da história e cultura afro-brasileira, bem como dos povos indígenas, nos currículos escolares, sob pena de responsabilização por parte do Ministério Público.

Em São Paulo (SP), após investigação, o Ministério Público Estadual entende configurar improbidade administrativa a terceirização do fornecimento de merenda escolar, por ser prejudicial aos cofres públicos e à saúde dos alunos.

Em São Paulo (SP), o Ministério Público instaurou inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades na contratação pela Secretaria Estadual de Educação, sem concorrência, de 220 mil assinaturas anuais da revista Nova Escola, editada pela Fundação Victor Civita.

Estudos

Artigos e teses que têm a educação e sua defesa como tema

Manual sobre o Direito Humano à Educação

Foi lançado, na primeira quinzena de abril, o Manual sobre o Direito Humano à Educação, realizado a partir de uma parceria entre a Ação Educativa e Plataforma Dhesca Brasil. O manual reúne informações sobre o direito à educação e sobre como lutar pela sua implementação. As organizações sentiram a necessidade de ter um documento comum, de ampla divulgação e fácil acesso, que sistematizasse seus conhecimentos e apontasse caminhos para que os direitos humanos fossem realmente agregados às dimensões concretas da vida de todos.

A obra faz parte de uma série com seis publicações, organizadas pela Plataforma Dhesca Brasil sobre outros direitos, como alimentação e terra rural, meio ambiente, moradia e terra urbana, saúde e trabalho, em que são apresentadas experiências e saberes proporcionados pelo trabalho das Relatorias Nacionais em Direitos Humanos.

O manual está [disponível para download](#) e sua versão impressa pode ser adquirida gratuitamente. Para saber como, escreva para geusilene.costa@acaoeducativa.org ou entre em contato com a Ação Educativa, no telefone (11) 3151-2333 - ramal 103.

Dicas

Eventos, páginas eletrônicas e oportunidades

Indicadores de Qualidade na Educação Infantil

Publicação "Indicadores da Qualidade na Educação Infantil", elaborada por meio de parceria entre Ministério da Educação, Ação Educativa, Fundação Orsa, Unicef e Undime, é um instrumento de autoavaliação que fornecerá às famílias das crianças de até 6 anos, às instituições de ensino e a todos os interessados na educação infantil parâmetros para analisar se a creche ou pré-escola garantem um atendimento de boa qualidade. A publicação propõe sete dimensões de qualidade para análise: planejamento institucional, multiplicidade de experiências e linguagens (formas de a criança conhecer e experimentar o mundo e se expressar); interações (espaço coletivo de convivência e respeito); promoção da saúde; qualidade e condições dos espaços, materiais e mobiliários; formação e condições de trabalho das professoras e demais profissionais; cooperação e troca com as famílias e participação na rede de proteção social.

A proposta metodológica da publicação é de que cada instituição faça uma autoavaliação reunindo a direção, as(os) professoras(es), as famílias e as entidades locais que se relacionam com a educação infantil. Parte-se do pressuposto, assim, que para avançar na qualidade da educação é necessária a participação de toda a comunidade através de negociações e diálogos entre os envolvidos. Depois de responder às perguntas, identificar os problemas e definir as prioridades, o grupo é orientado a organizar um plano de ação visando à melhoria da qualidade da educação.

A partir do dia 15 de maio de 2009 o documento estará disponível no site www.acaoeducativa.org.br.

Assine o OPA!

Institucional

O Boletim Eletrônico OPA – Obstáculos e Possibilidades de Acesso tem o objetivo de difundir o direito à educação pública, gratuita e de qualidade, valorizando as boas práticas de utilização de seus mecanismos de defesa.

Participe! Conte sua experiência ou mande comentários, críticas ou sugestões para acaonajustica@acaoeducativa.org. Colabore! Divulgue e repasse este informativo a possíveis interessados.

Para cancelar, escreva para o endereço eletrônico acima e envie uma mensagem com o assunto “cancelamento”.

Expediente

Redação: Ester Rizzi, Salomão Ximenes
Edição e Coordenação Editorial: Michelle Prazeres e Salomão Ximenes
Assessoria de Informática: Mário Sérgio de Thomaz
Assessoria de Web e Projeto Gráfico: Gledson Neix

Apoio: Fundação Ford
Apoio Institucional: EED

Ação Educativa – Programa Ação na Justiça
Rua General Jardim, 660. São Paulo – SP.
CEP: 01223-010
Fone/Fax: (55-11) 3151.2333 Ramais: 146/162

www.acaoeducativa.org

www.acaoeducativa.org/acaonajustica